



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEI MUNICIPAL Nº 113/52, de 1º de setembro de 1952.**

“Abre crédito especial.”

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 80.242,60 (oitenta mil duzentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos) para o pagamento da 1ª prestação do empréstimo feito a esta Prefeitura pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, para compra de uma Moto - niveladora.

Amortização: - Cr\$ 30.998,70

Juros: - Cr\$ 49.243,90

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 1º de setembro de 1952.

Cláudio Miranda Carvalho  
**Prefeito Municipal**

Ethel Ludoef Ribeiro  
**Secretária**